



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.876 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A COLMÉIA - ENTIDADE FILANTRÓPICA 'NEUSA GARCIA DE CARVALHO'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para subvencionar a COLMÉIA - ENTIDADE FILANTRÓPICA "NEUSA GARCIA DE CARVALHO", visando ao pagamento de funcionária, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814832-03.3231 - Subvenções Sociais ..... Cr\$ 250.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a baixo:

99999999-99.9000 - Reserva de Contingência ..... Cr\$ 250.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE JULHO DE 1991 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX